Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I | **Edição Nº 174 de quinta-feira, 10 de agosto de 2023** | **Nº de páginas: 60**

SUMÁRIO:

● **ATA 55/2023 - DO PE 19/2023 - PMC** - OBJETO: Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de Diários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, de Capela/SE.

● **Atas de Registro de Preços nº 22 a 27 PE 06/2023 - FMS** - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de insumos e materiais odontológicos, conforme especificações mínimas, quantitativos, do Município de Capela/SE.

● **EXTRATO DO CONTRATO 119/2023-PMC.** - EXTRATO DO CONTRATO 119/2023-PMC.

● **ata de comparecimento - concurso público nº 01-2023** - ata de comparecimento - concurso público nº 01-2023

ATA

09/08/2023, 14:59 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAPELA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 94

No dia 09 de Agosto de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE CAPELA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.119.961/0001-61, com sede à R COELHO E CAMPOS nº 1201 CEP 49700-000 – Capela-SE neste ato legalmente representado por **SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE**, portador do CPF nº **93470541515**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FLOR COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 45.283.372/0001-00**

Representante: MARCOS CARDOSO

Telefone: (79) 9883-9367

Email: marcos-dfs@hotmail.com

Endereço: RUA PEDRO GOES, 88 - CENTRO, Pedrinhas - SE - 49350-000

Item: 1 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 26,00 **Valor Total:** R$5.200,00

Descrição: Diário Creche – 1 ano | Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (25 folhas).

Item: 2 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 26,00 **Valor Total:** R$5.200,00

Descrição: Diário Creche – Maternal I – 2 anos | Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (25 folhas).

Item: 3 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 24,50 **Valor Total:** R$9.800,00

Descrição: Diário Creche – Maternal II- 3 anos | Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (25 folhas).

Item: 4 **Quantidade:** 320,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 24,50 **Valor Total:** R$7.840,00

Descrição: Diário Pré-Escola 04 anos – Jardim I | Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 25 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades).

Item: 5 **Quantidade:** 320,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 24,50 **Valor Total:** R$7.840,00

Descrição: Diário Pré-Escola 05 anos – Jardim II | Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 25 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades).

Item: 6 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 24,50 **Valor Total:** R$4.900,00

Descrição: Diário Ensino fundamental – 1º ano | Capa; Folha de rotina e previsões de aulas; Apresentação; Aspectos legais; Orientações; Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (25 folhas).

Item: 7 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 24,50 **Valor Total:** R$9.800,00

Descrição: Diário Ensino fundamental – 2º ano | Capa; Orientações; Folha das habilidades a serem observadas; Folha de rotina e previsões de aulas; Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Recuperação paralela (01 folha); Recuperação final (01 folha); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 35 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades); Observação reservada à inspeção –(01 folha)

Total: R$ 140.220,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/68724/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_67109184254.html 1/7

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Item: 8 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 24,50 **Valor Total:** R$9.800,00

Descrição: Diário Ensino fundamental – 3º ano | Capa; Orientações; Folha das habilidades a serem observadas; Folha de rotina e previsões de aulas Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Recuperação paralela (01 folha); Recuperação final (01 folha) Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 35 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades); Observação reservada à inspeção –(01 folha)

Item: 9 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 24,50 **Valor Total:** R$9.800,00

Descrição: Diários Ensino fundamental – 4º ano | Capa; Orientações; Folha das habilidades a serem observadas; Folha de rotina e previsões de aulas Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Recuperação paralela (01 folha); Recuperação final (01 folha) Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 35 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades); Observação reservada à inspeção –(01 folha)

Item: 10 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 24,50 **Valor Total:** R$9.800,00

Descrição: Diário Ensino fundamental – 5º ano | Capa; Orientações; Folha das habilidades a serem observadas; Folha de rotina e previsões de aulas; Resumo das atividades (07 folhas frente e verso); Recuperação paralela (01 folha); Recuperação final (01 folha); Folha de reposição (02 folhas); Acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 35 alunos, sendo que para cada aluno deve conter todas as habilidades); Observação reservada à inspeção –(01 folha)

Item: 11 **Quantidade:** 3.200,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7,80 **Valor Total:** R$24.960,00

Descrição: Diários Ensino fundamental – 6º ao 9º ano | Capa; Orientações; Folha de rotina e previsões de aulas; Resumo das atividades (07 folhas frente e verso) Recuperação paralela (01 folha) Recuperação final (01 folha); Folha de reposição (02 folhas); acompanhamento da frequência e rendimento do aluno (o suficiente para 40 alunos); Observação reservada à inspeção – (01 folha)

Item: 12 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7,80 **Valor Total:** R$3.120,00

Descrição: DIARIOS DO EJA -2ª FASE | CAPA, ORIENTAÇÕES, FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS, RESUMO DAS ATIVIDADES(14) RECUPERAÇÃO FINAL(01 FOLHA) FOLHA DE REPOSIÇÃO(02 FOLHAS) ACOMPANHAMENTO DA FREQUENCIA E RENDIMENTO DO ALUNO(O SUFICIENTE PARA 40 ALUNOS) OBSERVAÇÃO RESERVADA A INSPEÇÃO-(01 FOLHA) A CAPA TERA DE SER COLORIDA COM MATERIAL FIRME E SUPERIOR AS DEMAIS FOLHAS.

Item: 13 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7,80 **Valor Total:** R$3.120,00

Descrição: DIARIO DE ATIVIDADES COMPLETAMENTARES-CRECHE MATERNAL II-3 ANOS | CAPA -FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; APRESENTAÇÃO RESUMO DAS ATIVIDADES(14 FOLHAS FRENTE E VERSO); ACOMPANAHAMENTO DA FREQUENCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (30 FOLHAS).OBSERVAÇÃO; A CAPA TERÁ DE SER COLORIDA COM MATERIAL FIRME E SUPERIOR AS DEMAIS FOLHAS; A CAPA TERA DE SER COLORIDA COM MATERIAL FIRME E SUPERIOR AS DEMAIS FOLHAS

Item: 14 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7,80 **Valor Total:** R$3.120,00

Descrição: DIARIO DE ATIVIDADES COMPLETAMENTARES-PRÉ ESCOLA 04 ANOS-JARDIM I | CAPA; FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; APRESENTAÇÃO RESUMO DAS ATIVIDADES (14 FOLHAS FRENTE E VERSO) ACOMPANHAMENTO DA FREQUENCIA E RENDIMENTO DO ALUNO(30 FOLHAS).OBSERVAÇÃO A CAPA TERA DE SER COLORIDA COM MATERIAL FIRME E SUPERIOR AS DEMAIS FOLHAS

Item: 15 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 7,80 **Valor Total:** R$3.120,00

Descrição: DIARIO DE ATIVIDADES COMPLETARES-PRE ESCOLAR 05 ANOS-JARDIM II | CAPA FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; APRESENTAÇÃO; RESUMO DAS ATIVIDADES(14 FOLHAS FRENTE E VERSOS);ACOMPANHAMENTO DA FREQUENCIA E RENDIMENTO DO ALUNO (30 FOLHAS).OBSERVAÇÃO; A CAPA TERA DE SER COLORIDA COM MATERIAL FIRME E SUPERIOR AS DEMAIS FOLHAS.

Item: 16 **Quantidade:** 4.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** SERVIÇO **Modelo:** SERVIÇO **Preço Unitário:** R$ 5,70 **Valor Total:** R$22.800,00

Descrição: DIARIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL -I E II | CAPA-ORIENTAÇÕES FOLHA DE ROTINA E PREVISÕES DE AULAS; RESUMO DAS ATIVIDADES(14 FOLHAS FRENTE E VERSO) ACOMPANHAMENTO DA FREQUENCIA E RENDIMENTO DO ALUNO(O SUFICIENTE PARA 40 ALUNOS); OBSERVAÇÃO RESERVADA À INSPEÇÃO-(01 FOLHA); A CAPA TERÁ DE SER COLORIDA COM MATERIAL FIRME E SUPERIOR AS DEMAIS FOLHAS.

Total: R$ 140.220,00

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/08/2024** , a contar do dia **09/08/2023** .

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de Diários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, de Capela/SE, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital** do Pregão Eletrônico SRP n° 19/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R$ 140.220,00(cento e quarenta mil e duzentos e vinte reais),** conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Capela - Sergipe.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado no ALMOXARIFADO CENTRAL conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de no máximo **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA, situado o à Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela.

- Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

- No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

- Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

- O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

- Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

- A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

- A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

1. a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de prestação serviços/fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
2. b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
3. I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
4. II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

1. IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
2. V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Capela;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

3. VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

8. IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;
9. X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
10. XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Capela, estado de Sergipe.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

CAPELA/SE, 09 de agosto de 2023.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

09/08/2023, 14:59 LICITANET - Ata de Registro de Preço

CIENTE:
09 / 08 / 23
Bruna Nauane da Silva Almeida
FISCAL:
09 / 08 / 23
Ana Cristina Andrade Santos
GESTOR:

TESTEMUNHAS:
1- M.ª de Lourdes O V Alves
2- Ana Paula Souza Santos

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
PREFEITA MUNICIPAL
Assinado de forma digital por:
SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
93470541515
Dados: 09/08/2023 14:59:23

FLOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
45.283.372/0001-00
Assinado de forma digital por:
MARCOS CARDOSO
04847247540
Dados: 09/08/2023 14:56:58

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/68724/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_67109184254.html 7/7

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

04/08/2023, 10:57 LICITANET - Ata de Registro de Preço

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.639.262/0001-17, com sede à R COELHO E CAMPOS nº 1201 CEP 49700-000 – Capela-SE neste ato legalmente representado por **CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA**, portador do CPF nº **66402972568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GM FARMA COMERCIAL LTDA **CNPJ: 10.638.214/0001-41**

Representante: JORGE ALBERTO REZENDE

Telefone: (79) 9860-4440

Email: farmagm@gmail.com

Endereço: AVENIDA COLETORA, 215 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 1	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	Preço Unitário: R$ 35,00	Valor Total: R$7.000,00

Descrição: SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS. PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. COMPOSIÇÃO: 10-METACRILOILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO, MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E SOLVENTE ETANOL. EMBALAGENS CONTENDO FRASC DE 6 ML TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 2	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 25,00	Valor Total: R$250,00

Descrição: AFASTADOR DE MINESSOTA, PARA CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, BORDAS ARREDONDADAS PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 4	Quantidade: 200,00	Unidade: CX	Marca: L.IMPPORT	Modelo: L.IMPPORT	Preço Unitário: R$ 36,00	Valor Total: R$7.200,00

Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30 G CURTA, COMPRIMENTO 22 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 7	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 37,00	Valor Total: R$3.700,00

Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 16	Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 15,00	Valor Total: R$450,00

Total: R$ 374.312,60

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66926/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_71257970914.html 1/16

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Descrição: APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 19	Quantidade: 11.250,00	Unidade: UND	Marca: BELIFE	Modelo: BELIFE	Preço Unitário: R$ 2,89	Valor Total: R$32.512,50

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E NAS COSTAS. REGISTRO NA ANVISA.

Item: 22	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	Preço Unitário: R$ 15,50	Valor Total: R$3.100,00

Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA SABOR MORANGO PARA JATO DE PROFILAXIA FRASC DE 500 G. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 50	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 9,50	Valor Total: R$475,00

Descrição: CABO DE BISTURI Nº 3 PARA LAMINAS Nº 10 Á 17 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁTICO,CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Item: 51	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 6,90	Valor Total: R$3.450,00

Descrição: CABO PARA ESPELHO BUCAL NÚMERO 5, COLORIDO, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO DE 13 MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 59	Quantidade: 250,00	Unidade: CX	Marca: FGM	Modelo: FGM	Preço Unitário: R$ 35,50	Valor Total: R$8.875,00

Descrição: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO EM PÓ PARA RESTAURAÇÃO DE CAVIDADES E PROMOVENDO SELAMENTO MARGINAL, ISOLAMENTO TÉRMICO, QUÍMICO E LIBERAÇÃO DE ÍONS FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO O FRASCO DO PÓ NA TONALIDADE UNIVERSAL (U), COM APROXIMADAMENTE 10G E LÍQÜIDO PARA RECONSTITUIÇÃO. ACOMPANHA CONJUNTO DOSADOR DE LÍQÜIDO, MEDIDOR DE PÓ E INSTRUÇÕES PARA OBTER O PRODUTO FINAL. DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item: 63	Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX	Preço Unitário: R$ 4,70	Valor Total: R$1.410,00

Descrição: COLETOR PERFUROCORTANTE 7L, RECIPIENTE DE PAPELÃO PARA COLETA DE RESÍDUOS E MATERIAIS PERFUROCORTANTES, EM PAPELÃO RESISTENTE IMPERMEABILIZADO INTERNAMENTE, CINTA INTERNA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA, SACO PLÁSTICO, QUE PERMITA A COLETA DE MATERIAL LÍQUIDO SEM VAZAMENTO. TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMUN VIOLAÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE FIXA AO COLETOR. O RECIPIENTE DEVE TRAZER IMPRESSA SIMBOLOGIA INTERNACIONAL INDICATIVA DE MATERIAL INFECTANTE. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 64	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 5,09	Valor Total: R$254,50

Descrição: COLGADURA PARA REVELAÇÃO DE UMA PELÍCULA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONFORME AS NORMAS PARA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EmbalagensALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 66	Quantidade: 200,00	Unidade: PCT	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	Preço Unitário: R$ 5,00	Valor Total: R$1.000,00

Total: R$ 374.312,60

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 3 UNIDADES, CONDICIONADOR DE ESMALTE EM GEL, ACONDICIONADO EM SERINGA, COM 2,5 ML. GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, CORANTE AZUL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO, BOA AFINIDADE COM ÁGUA. PROMOVE A ADESÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETOS COM MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTO DE FÓSSULAS, FISSURAS E SULCOS. EmbalagensALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, BULA, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 67	Quantidade: 30,00	Unidade: JOG	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 100,00	Valor Total: R$3.000,00

Descrição: CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE. AS ALAVANCAS POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR E CABO OCO. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.EmbalagensALAGEM COM 3 UNIDADES (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA.) TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 70	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: FREEDENT	Modelo: FREEDENT	Preço Unitário: R$ 2,20	Valor Total: R$22.000,00

Descrição: CREME DENTAL, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO, AROMA ARTIFICIAL. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA DE 90 G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 72	Quantidade: 30,00	Unidade: CX	Marca: IODONTOSUL	Modelo: IODONTOSUL	Preço Unitário: R$ 12,79	Valor Total: R$383,70

Descrição: CUNHA ANATÔMICA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES. EmbalagensALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 73	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 20,00	Valor Total: R$1.000,00

Descrição: CURETA DE LUCAS Nº84/85, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 74	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 17,00	Valor Total: R$850,00

Descrição: CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 0-0, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 75	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 17,00	Valor Total: R$170,00

Descrição: CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 1-2, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 76	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 17,00	Valor Total: R$170,00

Descrição: CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 11-12, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 77	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 17,00	Valor Total: R$170,00

Total: R$ 374.312,60

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Descrição: CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 13-14, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 78	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 15,00	Valor Total: R$150,00

Descrição: CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 3-4, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 79	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 15,00	Valor Total: R$150,00

Descrição: CURETA PERIODONTAL GRACEY Nº 5-6, COM MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EmbalagensALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 81	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 30,00	Valor Total: R$3.000,00

Descrição: DESCOLADOR DE PERIÓSTEO MOLT

Item: 82	Quantidade: 400,00	Unidade: LT	Marca: FORTSAN	Modelo: FORTSAN	Preço Unitário: R$ 27,65	Valor Total: R$11.060,00

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO

Item: 85	Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	Preço Unitário: R$ 2,45	Valor Total: R$980,00

Descrição: ESCOVA DE ROBSON FORMATO CÔNICO

Item: 86	Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	Preço Unitário: R$ 2,45	Valor Total: R$612,50

Descrição: ESCOVA DE ROBSON FORMATO TAÇA

Item: 87	Quantidade: 6.000,00	Unidade: UND	Marca: DENTAL K	Modelo: DENTAL K	Preço Unitário: R$ 0,95	Valor Total: R$5.700,00

Descrição: ESCOVA DE DENTE ADULTO, COM CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA. APRESENTANDO CABEÇA COMPacotesA ARREDONDADA, MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 88	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: DENTAL K	Modelo: DENTAL K	Preço Unitário: R$ 1,10	Valor Total: R$11.000,00

Descrição: CERDAS DE NYLON EXTRAMACIA OU MACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 23 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13 CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO). OU EM PET (CABO TRANSPARENTE). A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 89	Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX	Preço Unitário: R$ 16,00	Valor Total: R$320,00

Descrição: ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, CORPO RANHURADO PARA APOIO DIGITAL, POLIDO, LIVRE DE REBARBAS E DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGENS INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.

Total: R$ 374.312,60

ATA

Item: 90 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX **Preço Unitário:** R$ 16,00 **Valor Total:** R$160,00

Descrição: INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA

Item: 91 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** UND **Marca:** COOPERFLEX **Modelo:** COOPERFLEX **Preço Unitário:** R$ 16,00 **Valor Total:** R$160,00

Descrição: INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGENS INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 92 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** UND **Marca:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA **Preço Unitário:** R$ 10,00 **Valor Total:** R$2.000,00

Descrição: CORANTE DE PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCCINA (SOLUÇÃO) – FRASC DE 10 ML. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 93 **Quantidade:** 150,00 **Unidade:** PCT **Marca:** PREVEN **Modelo:** PREVEN **Preço Unitário:** R$ 15,82 **Valor Total:** R$2.373,00

Descrição: FICHA PARA RAIO X 01 FURO. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 94 **Quantidade:** 150,00 **Unidade:** PCT **Marca:** PREVEN **Modelo:** PREVEN **Preço Unitário:** R$ 15,82 **Valor Total:** R$2.373,00

Descrição: FICHA PARA RAIO X 02 FUROS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 97 **Quantidade:** 10.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** HILLO **Modelo:** HILLO **Preço Unitário:** R$ 2,49 **Valor Total:** R$24.900,00

Descrição: FIO DENTAL CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL OU MICROCRISTALINA, COM APROXIMADAMENTE 100 FILAMENTOS E 80 A 150 TORÇÕES POR METRO, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 25 M. DEVE CONTER AROMATIZANTE OU CORANTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZA OU MANCHAS. CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ E DURANTE O USO. DEVERÁ ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.

Item: 98 **Quantidade:** 1.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** HILLO **Modelo:** HILLO **Preço Unitário:** R$ 10,00 **Valor Total:** R$10.000,00

Descrição: FIO DENTAL CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL OU MICROCRISTALINA, COM APROXIMADAMENTE 100 FILAMENTOS E 80 A 150 TORÇÕES POR METRO, EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 500 M. DEVE CONTER AROMATIZANTE OU CORANTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, TOTALMENTE LIVRE DE IMPUREZA OU MANCHAS. CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ E DURANTE O USO. DEVERÁ ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.

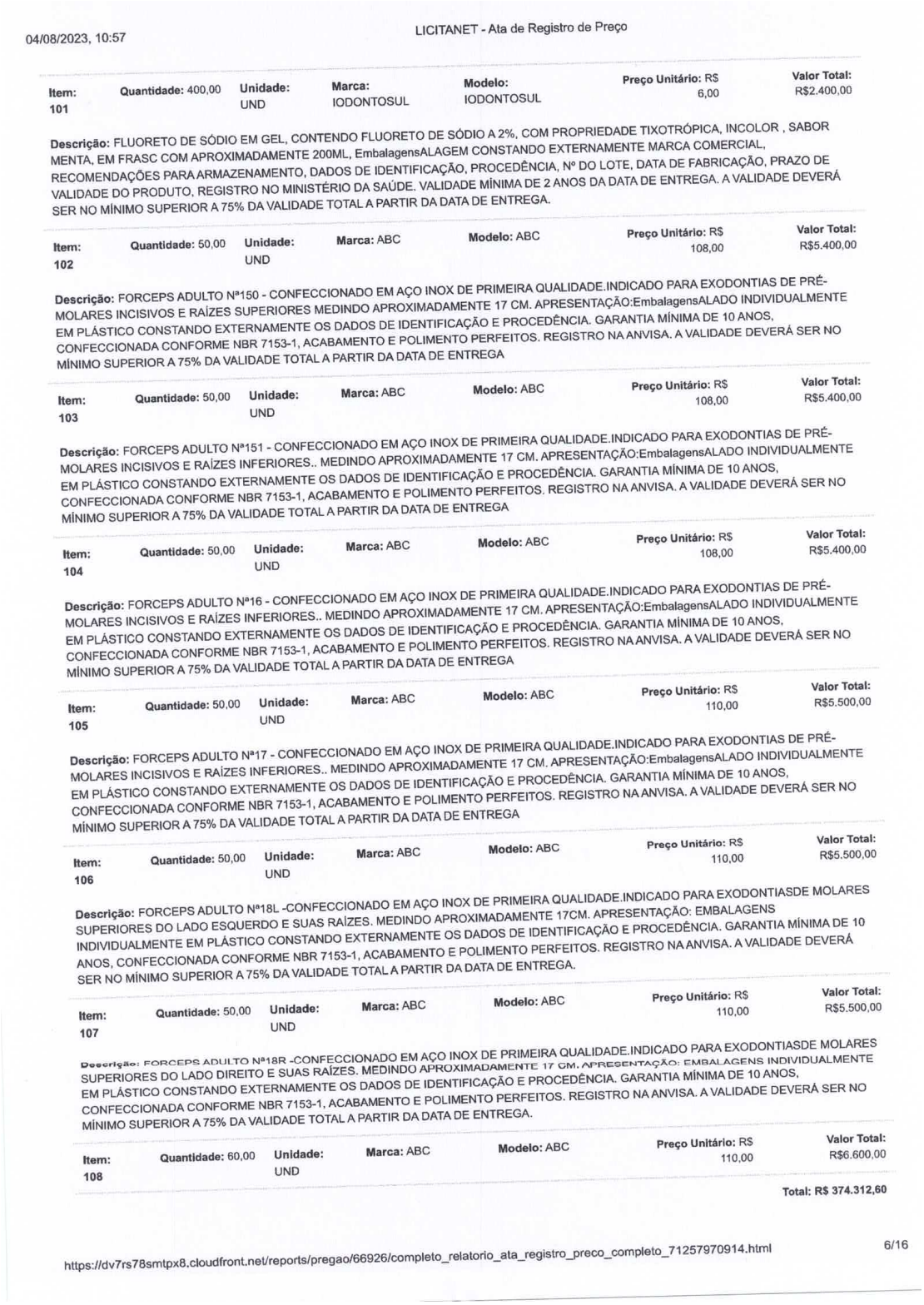
Item: 100 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** UND **Marca:** PREVEN **Modelo:** PREVEN **Preço Unitário:** R$ 1,50 **Valor Total:** R$450,00

Descrição: MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES, MEDINDO 5 MM DE LARGURA E 0,3 MM DE ESPESSURA E 50 GM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Total: R$ 374.312,60

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA



04/08/2023, 10:57 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
101	400,00	UND	IODONTOSUL	IODONTOSUL	6,00	R$2.400,00

Descrição: FLUORETO DE SÓDIO EM GEL, CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 2%, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, INCOLOR , SABOR MENTA, EM FRASC COM APROXIMADAMENTE 200ML, EmbalagensALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
102	50,00	UND	ABC	ABC	108,00	R$5.400,00

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº150 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
103	50,00	UND	ABC	ABC	108,00	R$5.400,00

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº151 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES.. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
104	50,00	UND	ABC	ABC	108,00	R$5.400,00

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº16 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES.. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
105	50,00	UND	ABC	ABC	110,00	R$5.500,00

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº17 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES.. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
106	50,00	UND	ABC	ABC	110,00	R$5.500,00

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº18L -CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIASDE MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO E SUAS RAÍZES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
107	50,00	UND	ABC	ABC	110,00	R$5.500,00

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº18R -CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIASDE MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO E SUAS RAÍZES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
108	60,00	UND	ABC	ABC	110,00	R$6.600,00

Total: R$ 374.312,60

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66926/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_71257970914.html 6/16

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº65 -CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES BICO FINO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO:EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
109	60,00	UND	ABC	ABC	R$ 110,00	R$6.600,00

Descrição: FORCEPS ADULTO Nº 69 - CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE PRÉ-MOLARES INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
110	60,00	UND	ABC	ABC	R$ 110,00	R$6.600,00

Descrição: FORCEPS INFANTIL Nº1 -CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.INDICADO PARA EXODONTIAS DE INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
111	100,00	FRC	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 10,00	R$1.000,00

Descrição: UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS DE DENTES DECÍDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR. FRASC COM 10 ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
112	100,00	FRC	J.PROLAB	J.PROLAB	R$ 6,00	R$600,00

Descrição: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
113	7.500,00	PCT	BELIFE	BELIFE	R$ 8,89	R$66.675,00

Descrição: GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO ESTÉRIL. EmbalagensALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES,EmbalagensALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
130	50,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 39,00	R$1.950,00

Descrição: ALAVANCA APEXO Nº 303 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, ACABAMENTO SEM REBARBAS E POLIDO, PASSÍVEL DE ESTERELIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
132	30,00	CX	MEDIX	MEDIX	R$ 41,00	R$1.230,00

Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL (RAIO GAMA), EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO, EMBALAGENS INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CAIXA COM 100 UNIDADES). A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Total: R$ 374.312,60

ATA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
134	30,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	55,00	R$1.650,00

Descrição: LIMA PARA OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
142	10,00	UND	PREVEN	PREVEN	5,00	R$50,00

Descrição: MINI-MANDRIL PARA CONTRA-ANGULO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
145	50,00	UND	PREVEN	PREVEN	14,00	R$700,00

Descrição: MÁSCARA PROTETORA FACIAL FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO COM ALTURA E LARGURA MÍNIMA DE 24 CM. CORTADO EM MÁQUINA DE CORTE A LASER PARA MELHOR QUALIDADE. COR TRANSPARENTE. PARTE FORNTAL COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO MANUAL DA VISEIRA. PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA. PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O ROSTO. FIXAÇÃO DA CABEÇA ATRAVÉS DE APOIO NO DIÂMETRO E PARTE SUPERIOR DO CABEÇA E COM SISTEMA REGULAÇÃO AJUSTÁVEL. PARTE SUPERIOR DA MÁSCARA PARA APOIO DA TESTA COMPLETAMENTE FECHADA. APRESENTAR ESPAÇO PARA USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
148	60,00	UND	DANNY	DANNY	8,00	R$480,00

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU MATERIAL SIMILAR, DEVE BLOQUEAR 99% DOS RAIOS UVA E UVB, LEVE, DURÁVEL, RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, TRANSPARENTE, COM PERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, ELEVADO GRAU DE PROTEÇÃO, LENTES COM QUALIDADE ÓTICA, TRANSPARENTES E ANTI EmbalagensAÇANTES, LIVRES DE DISTORÇÕES, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU AGENTES QUÍMICOS. EmbalagensALADOS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
153	250,00	PCT	IODONTOSUL	IODONTOSUL	3,50	R$875,00

Descrição: PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, PRETO E VERMELHO, 12 UM (MICRONS). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
159	100,00	UND	IODONTOSUL	IODONTOSUL	11,70	R$1.170,00

Descrição: PASTA DE POLIMENTO PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRAFINA (2 A 4 MICRONS) E ALTÍSSIMA DUREZA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
160	200,00	UND	IODONTOSUL	IODONTOSUL	6,00	R$1.200,00

Descrição: PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO, AROMA ARTIFICIAL. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE EM BISNAGA DE 90 G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
162	15,00	UND	IODONTOSUL	IODONTOSUL	30,00	R$450,00

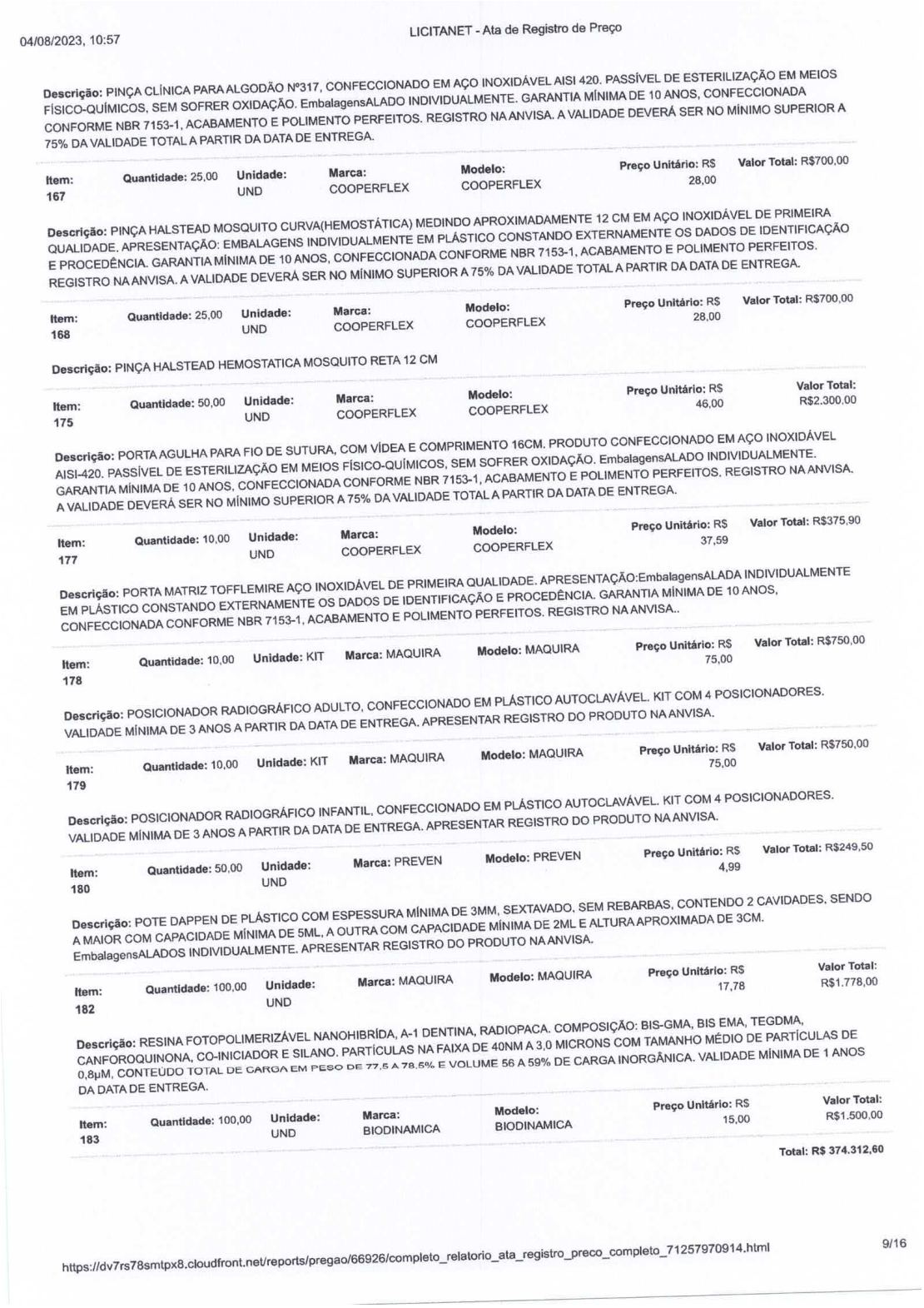
Descrição: PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS PERIODONTAIS, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,5 CM , ALTURA: 1 CM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
166	150,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	16,00	R$2.400,00

Total: R$ 374.312,60

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA



04/08/2023, 10:57 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº317, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
167	25,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,00	R$700,00

Descrição: PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA(HEMOSTÁTICA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
168	25,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,00	R$700,00

Descrição: PINÇA HALSTEAD HEMOSTATICA MOSQUITO RETA 12 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
175	50,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 46,00	R$2.300,00

Descrição: PORTA AGULHA PARA FIO DE SUTURA, COM VÍDEA E COMPRIMENTO 16CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADO INDIVIDUALMENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
177	10,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 37,59	R$375,90

Descrição: PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO:EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 10 ANOS, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS. REGISTRO NA ANVISA..

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
178	10,00	KIT	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 75,00	R$750,00

Descrição: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 4 POSICIONADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
179	10,00	KIT	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 75,00	R$750,00

Descrição: POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 4 POSICIONADORES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
180	50,00	UND	PREVEN	PREVEN	R$ 4,99	R$249,50

Descrição: POTE DAPPEN DE PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, SEXTAVADO, SEM REBARBAS, CONTENDO 2 CAVIDADES, SENDO A MAIOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5ML, A OUTRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2ML E ALTURA APROXIMADA DE 3CM. EmbalagensALADOS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
182	100,00	UND	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 17,78	R$1.778,00

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-1 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
183	100,00	UND	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 15,00	R$1.500,00

Total: R$ 374.312,60

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66926/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_71257970914.html 9/16

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA A-1 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
184	100,00	UND	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15,00	R$1.500,00

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-2 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
185	250,00	UND	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15,00	R$3.750,00

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-2 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
186	200,00	UND	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15,00	R$3.000,00

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2 DENTINA, RADIOPACA, TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANÔMETROS. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, SILANO, ESCALA VITA A-3. COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
187	200,00	UND	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15,00	R$3.000,00

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-3 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
188	100,00	UND	BIODINAMICA	BIODINAMICA	17,80	R$1.780,00

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-3,5 DENTINA, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
189	100,00	UND	BIODINAMICA	BIODINAMICA	15,00	R$1.500,00

Descrição: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHIBRÍDA, A-3,5 ESMALTE, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, BIS EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, CO-INICIADOR E SILANO. PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,8µM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 77,5 A 78,5% E VOLUME 56 A 59% DE CARGA INORGÂNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS DA DATA DE ENTREGA..

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
196	3.000,00	UND	RAVA	RAVA	0,15	R$450,00

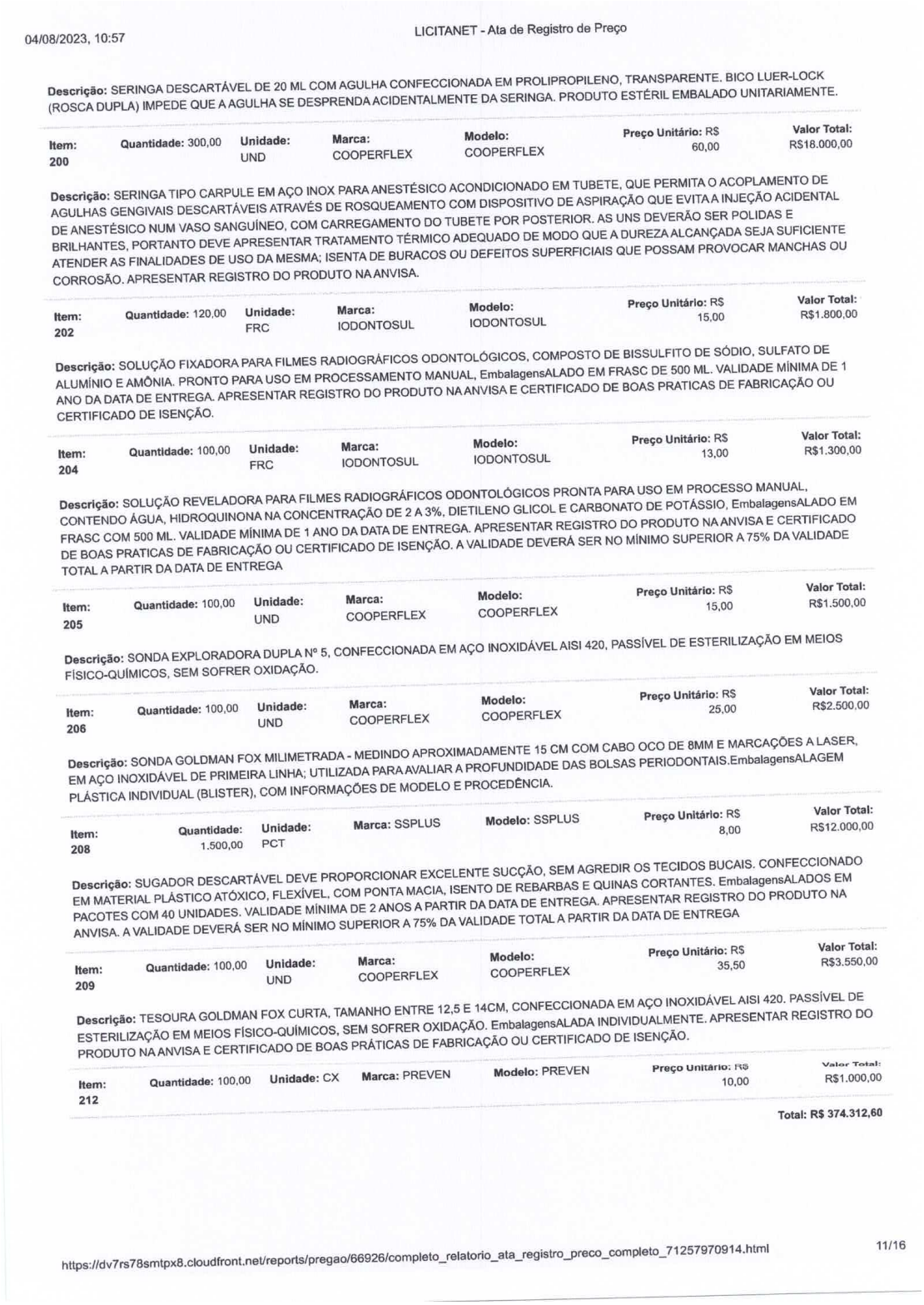
Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO. POSSUI IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, Nº DO LOTE, SIMBOLOGIA DE INFECTANTE POSICIONADA A UM TERCO DE ALTURA A PARTIR DO FUNDO, TEM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE LACRE PERMITINDO ASSIM MAIOR VEDACAO. NA COR BRANCO LEITOSO, MEDINDO 62 X 59 CM (LXA), ESPESSURA 6 MICRA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
199	300,00	UND	ABL	ABL	0,80	R$240,00

Total: R$ 374.312,60

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA



04/08/2023, 10:57 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML COM AGULHA CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, TRANSPARENTE. BICO LUER-LOCK (ROSCA DUPLA) IMPEDE QUE A AGULHA SE DESPRENDA ACIDENTALMENTE DA SERINGA. PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO UNITARIAMENTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
200	300,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	60,00	R$18.000,00

Descrição: SERINGA TIPO CARPULE EM AÇO INOX PARA ANESTÉSICO ACONDICIONADO EM TUBETE, QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DE AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO COM DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO QUE EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO, COM CARREGAMENTO DO TUBETE POR POSTERIOR. AS UNS DEVERÃO SER POLIDAS E BRILHANTES, PORTANTO DEVE APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO DE MODO QUE A DUREZA ALCANÇADA SEJA SUFICIENTE ATENDER AS FINALIDADES DE USO DA MESMA; ISENTA DE BURACOS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
202	120,00	FRC	IODONTOSUL	IODONTOSUL	15,00	R$1.800,00

Descrição: SOLUÇÃO FIXADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS, COMPOSTO DE BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO PARA USO EM PROCESSAMENTO MANUAL, EmbalagensALADO EM FRASC DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
204	100,00	FRC	IODONTOSUL	IODONTOSUL	13,00	R$1.300,00

Descrição: SOLUÇÃO REVELADORA PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, CONTENDO ÁGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2 A 3%, DIETILENO GLICOL E CARBONATO DE POTÁSSIO, EmbalagensALADO EM FRASC COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
205	100,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	15,00	R$1.500,00

Descrição: SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 5, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
206	100,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	25,00	R$2.500,00

Descrição: SONDA GOLDMAN FOX MILIMETRADA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM COM CABO OCO DE 8MM E MARCAÇÕES A LASER, EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA LINHA; UTILIZADA PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE DAS BOLSAS PERIODONTAIS.EmbalagensALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BLISTER), COM INFORMAÇÕES DE MODELO E PROCEDÊNCIA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
208	1.500,00	PCT	SSPLUS	SSPLUS	8,00	R$12.000,00

Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUCÇÃO, SEM AGREDIR OS TECIDOS BUCAIS. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PONTA MACIA, ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES. EmbalagensALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
209	100,00	UND	COOPERFLEX	COOPERFLEX	35,50	R$3.550,00

Descrição: TESOURA GOLDMAN FOX CURTA, TAMANHO ENTRE 12,5 E 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
212	100,00	CX	PREVEN	PREVEN	10,00	R$1.000,00

Total: R$ 374.312,60

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66926/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_71257970914.html 11/16

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Descrição: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS, COMPOSTA POR ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, SEPARADAS POR CAMPO NEUTRO, RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO, ATÓXICA, INODORA E INSÍPIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO POR 04 MM DE LARGURA. EmbalagensALADA COM 150 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
213	100,00	ENV	PREVEN	PREVEN	R$ 2,00	R$200,00

Descrição: TIRA DE CELULOSE PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSTA POR CELULÓIDE TRANSPARENTE, LISA, NÃO ADERENTE ÀS RESINAS, COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 10 MM DE LARGURA E ESPESSURA MÁXIMA DE 0,05 MM. EmbalagensALADA EM ENVELOPES COM 50 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Total: R$ 374.312,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/08/2024** , a contar do dia **04/08/2023** .

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da prefeitura municipal de Capela/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 06/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. **DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. **DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados **são R$ 374.312,60 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e doze reais e sessenta centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de Capela - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - Emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. **DO FORNECIMENTO**

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de Capela – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.
10.2. O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias uteis** contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.
10.3. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela.
10.4. Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.5. No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.6. Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.7. O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.8. Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
10.9. A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.10. A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.11. Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. **DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de Capela;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;
XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.
XV)a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) as sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

14. **DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Capela, estado de Sergipe.
14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

CAPELA/SE, 04 de agosto de 2023.

CIENTE EM:

04/08/23

GESTOR

04/08/2023

FISCAL
Ana Paula Souza Mendes

TESTEMUNHAS:
1- Pedro Bruno Vieira dos Santos
2- Patrícia Santos de Jesus

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE
Assinado de forma digital por:
CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
66402972568
Dados: 04/08/2023 09:49:07

GM FARMA COMERCIAL LTDA
10.638.214/0001-41
Assinado de forma digital por:
JORGE ALBERTO REZENDE
26647230572
Dados: 04/08/2023 09:28:14

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.639.262/0001-17, com sede à R COELHO E CAMPOS nº 1201 CEP 49700-000 – Capela-SE neste ato legalmente representado por **CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA**, portador do CPF nº **66402972568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ESSENCIA HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 35.153.207/0001-80**

Representante: Edenilson dos Santos

Telefone: (79) 3256-3730

Email: essenciahospitalar@gmail.com

Endereço: AV AUXILIAR UM, 1800 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 3	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** FRC	**Marca:** MAQUIRA	**Modelo:** FRAS	**Preço Unitário:** R$ 30,29	**Valor Total:** R$302,90

Descrição: SOLUÇÃO PRÉ-ATIVADA (FRASCO ÚNICO. MAIOR ADESÃO. BENEFÍCIOS: FACILIDADE DE USO E MENOR EVAPORAÇÃO. AUMENTO DA ADESIVIDADE DE MATERIAIS RESINOSOS (RESINAS DE RESTAURAÇÃO E CIMENTOS RESINOSOS) ÀS CERÂMICAS E À FIBRA DE VIDRO.

Item: 11	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** NEVOA	**Modelo:** PCT	**Preço Unitário:** R$ 13,08	**Valor Total:** R$7.848,00

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500G.

Item: 13	**Quantidade:** 375,00	**Unidade:** CX	**Marca:** DFL	**Modelo:** CX	**Preço Unitário:** R$ 92,49	**Valor Total:** R$34.683,75

Descrição: LIDOCAÍNA, ANESTÉSICO INFILTRATIVO A 2% - 1/100.000. EmbalagensALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. CADA TUBETE DE VIDRO,CONTÉM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,0 MG, EPINEFRINA BASE 10,0 UG. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 21	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MAQUIRA	**Modelo:** UN	**Preço Unitário:** R$ 19,99	**Valor Total:** R$1.999,00

Descrição: BANDEJA ODONTOLÓGICA COM APROXIMADAMENTE 22X12X1,5CM, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE. AUTOCLAVÁVEL. CORES VARIADAS.

Item: 60	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** KIT	**Marca:** MAQUIRA	**Modelo:** KIT	**Preço Unitário:** R$ 51,83	**Valor Total:** R$1.036,60

Total: R$ 122.927,00

ATA

Descrição: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL RESTAURADOR DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, MODIFICADO COM RESINA, PARA APLICAÇÃO EM RESTAURAÇÕES DIRETAS. APRESENTA CURA TRIPLA. A CURA PELA LUZ OFERECE UM MAIOR TEMPO DE TRABALHO E UMA RÁPIDA GELEIFICAÇÃO. A FOTOATIVAÇÃO PERMITE QUE O MATERIAL SE ESTABILIZE RAPIDAMENTE (20 SEGUNDOS), MINIMIZANDO A SENSIBILIDADE À ÁGUA DURANTE AS FASES INICIAIS DE GELEIFICAÇÃO. ALCANÇA UMA FORTE LIGAÇÃO DO IONÔMERO AO DENTE. LIBERA FLÚOR NA ESTRUTURA DO DENTE E A ABSORÇÃO DE FLÚOR POR ESTE MINIMIZA A INCIDÊNCIA DE CÁRIES SECUNDÁRIAS. RADIOPACIDADE PARA FACILITAR O CONTROLE RADIOGRÁFICO. O CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, POSSUI GRANDE ADESÃO QUÍMICA, LIBERAÇÃO DE FLÚOR, BIOCOMPATIBILIDADE E ESTÉTICA. APRESENTAÇÃO EM ESTOJO COM: UM FRASC DE PÓ A3 OU A1 COM 5G, UM FRASC DE LÍQUIDO COM 2,5ML, UM FRASC DE PRIMER COM 2,5ML, UM FRASC DE BOND COM 5ML. VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.

Item: 114 **Quantidade:** 15.000,00 **Unidade:** PCT **Marca:** BIOTÊXTIL **Modelo:** ENV **Preço Unitário:** R$ 0,47 **Valor Total:** R$7.050,00

Descrição: GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), ESTERILIZADA POR RAIO GAMA COBALTO OU OXIDO DE ETILENO,EmbalagensALADAS EM PACOTES COM 10 UNIDADES DE GAZE. EmbalagensALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 127 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** CX **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 25,00 **Valor Total:** R$5.000,00

Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM CONTENDO PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA. PASTA BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G, COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO E PASTA CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, OXIDO DE ZINCO, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA. EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE.

Item: 128 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** FRC **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** FRASC . **Preço Unitário:** R$ 29,85 **Valor Total:** R$1.492,50

Descrição: PROVOCA UMA AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO. FRASC CONTENDO 10G. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.

Item: 129 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** Emb **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** EMB **Preço Unitário:** R$ 49,85 **Valor Total:** R$2.492,50

Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR

Item: 135 **Quantidade:** 2.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** MEDIX **Modelo:** UN **Preço Unitário:** R$ 1,41 **Valor Total:** R$2.820,00

Descrição: LUVA TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA, SUPER LISA, COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS, EmbalagensALADA COM ENEVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 139 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** CX **Marca:** MEDIX **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 11,29 **Valor Total:** R$4.516,00

Descrição: LUVA TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, TAMANHO M, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). APRESENTA MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE. NÃO ESTERELIZADA. PACOTE COM 100 PEÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPROVANDO-SE ATRAVÉS DO CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.

Item: 140 **Quantidade:** 1.500,00 **Unidade:** CX **Marca:** MEDIX **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 11,29 **Valor Total:** R$16.935,00

Total: R$ 122.927,00

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Descrição: LUVA TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, TAMANHO P, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). APRESENTA MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE. NÃO ESTERELIZADA. PACOTE COM 50 PARES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPROVANDO-SE ATRAVÉS DO CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.

Item: 141 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** CX **Marca:** MEDIX **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 13,50 **Valor Total:** R$2.700,00

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM LÁTEX E BORRACHA NATURAL, LISA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA. PACOTE COM 100 PEÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COMPROVANDO-SE ATRAVÉS DO CA – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO/MTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.

Item: 143 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** CX **Marca:** MEDIX **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 5,18 **Valor Total:** R$2.072,00

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO BFE = 95%, COM UMA TIRA DE MATERIAL MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL, NA PARTE SUPERIOR INTERNA DA UN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 149 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** UN **Preço Unitário:** R$ 21,19 **Valor Total:** R$8.476,00

Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY. ÓLEO MINERAL NÃO TÓXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTES E LUBRIFICANTES. INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTO E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. EMBALAGENS COM 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 156 **Quantidade:** 40,00 **Unidade:** FRC **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** FRASC . **Preço Unitário:** R$ 8,99 **Valor Total:** R$359,60

Descrição: INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR, INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 20 ML. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.

Item: 163 **Quantidade:** 60,00 **Unidade:** PCT **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** PCT. **Preço Unitário:** R$ 5,99 **Valor Total:** R$359,40

Descrição: PEDRA POMES EM PÓ, ABRASIVO, EXTRA-FINO, DE COR ACINZENTADA, BAIXA DENSIDADE E PESO. MUITO UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 181 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** UND **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** UN **Preço Unitário:** R$ 14,99 **Valor Total:** R$5.996,00

Descrição: RESINA FLUIDA, NA COR A3, COM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS.

Item: 203 **Quantidade:** 70,00 **Unidade:** FRC **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** FRASC . **Preço Unitário:** R$ 18,45 **Valor Total:** R$1.291,50

Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. FRASC COM 10 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Item: 210 **Quantidade:** 250,00 **Unidade:** ENV **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** ENV **Preço Unitário:** R$ 7,87 **Valor Total:** R$1.967,50

Total: R$ 122.927,00

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Descrição: TIRA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO 4 MM DE LARGURA. EMBALAGENS EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER EMBALAGENS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, E ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Item: 211 **Quantidade:** 250,00 **Unidade:** ENV **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** ENV **Preço Unitário:** R$ 7,87 **Valor Total:** R$1.967,50

Descrição: TIRA DE AÇO PARA USO ODONTOLÓGICO SEM REBARBAS, RESISTENTE, GRANULOMETRIA FINA, MEDINDO 6 MM DE LARGURA. EMBALAGENS EM ENVELOPES COM 12 TIRAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO SER EMBALAGENS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, E ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Item: 215 **Quantidade:** 125,00 **Unidade:** CX **Marca:** DFL **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 92,49 **Valor Total:** R$11.561,25

Descrição: LIDOCAÍNA, ANESTÉSICO INFILTRATIVO A 2% - 1/100.000. EmbalagensALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. CADA TUBETE DE VIDRO,CONTÉM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,0 MG, EPINEFRINA BASE 10,0 UG. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Total: R$ 122.927,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/08/2024** , a contar do dia **04/08/2023** .

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da prefeitura municipal de Capela/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 06/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. **DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. **DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são **R$ 122.927,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e vinte e sete reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de Capela - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - Emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de Capela – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.
10.2. O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias uteis** contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.
10.3. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela.
10.4. Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.5. No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.6. Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.7. O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.8. Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
10.9. A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.10. A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.11. Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de Capela;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;
XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.
XV)a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) as sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. **DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. **DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Capela, estado de Sergipe.
14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

CAPELA/SE, 04 de agosto de 2023.

CIENTE EM:

04/08/23

GESTOR

04/08/2023

FISCAL

TESTEMUNHAS:

1-
2-

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE
Assinado de forma digital por:
CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
66402972568
Dados: 04/08/2023 09:46:57

ESSENCIA HOSPITALAR LTDA
35.153.207/0001-80
Assinado de forma digital por:
Edenilson dos Santos
79072020510
Dados: 04/08/2023 09:21:41

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.639.262/0001-17, com sede à R COELHO E CAMPOS nº 1201 CEP 49700-000 – Capela-SE neste ato legalmente representado por **CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA**, portador do CPF nº **66402972568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MULTMED-EQUIPAMENTOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 21.473.588/0001-70**

Representante: MULTMED-EQUIPAMENTOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Telefone: (79) 3257-2447

Email: distribuidoramultmed@gmail.com

Endereço: R ELPIDIO BATISTA NERI, 455 - ROSA ELZE, São Cristóvão - SE - 49100-000

Item: 5 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** CX **Marca:** DENCOJET **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 30,86 **Valor Total:** R$1.543,00

Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30 G EXTRA-CURTA, COMPRIMENTO DE 15 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 6 **Quantidade:** 100,00 **Unidade:** CX **Marca:** DENCOJET **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 31,80 **Valor Total:** R$3.180,00

Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA DESCARTÁVEL 30 G LONGA, COMPRIMENTO 30 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EmbalagensALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 8 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** CX **Marca:** MEYROS **Modelo:** cx **Preço Unitário:** R$ 60,00 **Valor Total:** R$3.000,00

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM.

Item: 10 **Quantidade:** 1.000,00 **Unidade:** PCT **Marca:** SS PLUS **Modelo:** PCT **Preço Unitário:** R$ 2,99 **Valor Total:** R$2.990,00

Descrição: ALGODÃO EM ROLETES, FABRICADO EM 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO, ASPECTO FINO E RÍGIDO PARA USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Item: 12 **Quantidade:** 50,00 **Unidade:** CX **Marca:** DFL **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 156,00 **Valor Total:** R$7.800,00

Descrição: ARTICAÍNA, ANESTÉSICO INFILTRATIVO A 2% - 1/100.000. EMBALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Item: 14 **Quantidade:** 60,00 **Unidade:** CX **Marca:** DFL **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 130,00 **Valor Total:** R$7.800,00

Total: R$ 166.452,00

ATA

Descrição: MEPIVACAINA SEM VASO CONSTRICTOR. EmbalagensALAGEM CONTENDO 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 15 **Quantidade:** 500,00 **Unidade:** UND **Marca:** DFL **Modelo:** UN **Preço Unitário:** R$ 11,66 **Valor Total:** R$5.830,00

Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G, COM SABOR. CONTÉM 200 MG DE BENZOCAÍNA POR GRAMA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 17 **Quantidade:** 400,00 **Unidade:** CX **Marca:** MICRODONT **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 12,80 **Valor Total:** R$5.120,00

Descrição: MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL COM CERDAS DE NYLON, COM HASTES INJETADAS EM POLIPROPILENO E ADESIVO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CAIXA COM 100 UNIDADES).

Item: 20 **Quantidade:** 500,00 **Unidade:** PCT **Marca:** SS PLUS **Modelo:** PCT **Preço Unitário:** R$ 14,00 **Valor Total:** R$7.000,00

Descrição: BABADOR DESCARTÁVEL, COMPOSTO BASICAMENTE DE PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,5CM X 46CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO.

Item: 62 **Quantidade:** 250,00 **Unidade:** FRC **Marca:** RIO QUIMICA **Modelo:** FRASC . **Preço Unitário:** R$ 41,33 **Valor Total:** R$10.332,50

Descrição: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FRASCO COM 1 LITRO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 95 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** CX **Marca:** SHALON **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 44,00 **Valor Total:** R$13.200,00

Descrição: FIO DE SUTURA DE SEDA Nº 4-0

Item: 96 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** CX **Marca:** SHALON **Modelo:** CX **Preço Unitário:** R$ 34,30 **Valor Total:** R$10.290,00

Descrição: FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0

Item: 126 **Quantidade:** 300,00 **Unidade:** UND **Marca:** MAQUIRA **Modelo:** UN **Preço Unitário:** R$ 4,35 **Valor Total:** R$1.305,00

Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, EmbalagensALADO EM FRASC COM 10 GRAMAS E CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DA ENTREGA.

Item: 136 **Quantidade:** 2.500,00 **Unidade:** UND **Marca:** MEDIX **Modelo:** UN **Preço Unitário:** R$ 0,85 **Valor Total:** R$2.125,00

Descrição: LUVA TAMANHO 7,0, ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA, SUPER LISA, COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA COM ENEVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVA.

Item: 137 **Quantidade:** 2.000,00 **Unidade:** UND **Marca:** MEDIX **Modelo:** UN **Preço Unitário:** R$ 0,85 **Valor Total:** R$1.700,00

Descrição: LUVA TAMANHO 8,0, ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, ESTERELIZADA COM RADIAÇÃO GAMA, SUPER LISA, COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS, EMBALADA COM ENEVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVA.

Item: 191 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** ROL **Marca:** HOSPFLEX **Modelo:** ROLO **Preço Unitário:** R$ 47,00 **Valor Total:** R$9.400,00

Total: R$ 166.452,00

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS. 10CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
192	200,00	ROL	HOSPFLEX	ROLO	R$ 71,50	R$14.300,00

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS. 15CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
193	250,00	ROL	HOSPFLEX	ROLO	R$ 95,00	R$23.750,00

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS. 20CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
194	100,00	ROL	HOSPFLEX	ROLO	R$ 23,50	R$2.350,00

Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME LAMINADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, RESISTENTE E ISENTO DE MICROFUROS. 5CMX100M. REGISTRO NA ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
198	100,00	CX	MAQUIRA	CX	R$ 17,99	R$1.799,00

Descrição: SELANTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
216	3.750,00	UND	MEDIX	UN	R$ 2,53	R$9.487,50

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40, NÃO ESTÉRIL, PUNHO COM 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER. TIRAS DE AMARRAR NO PESCOÇO E NAS COSTAS. REGISTRO NA ANVISA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
217	2.500,00	PCT	BIOTÊXTIL	PCT C/ 500	R$ 8,86	R$22.150,00

Descrição: GAZE SIMPLES EM COMPRESSA DE 7,5 X 7,5 CM, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), NÃO ESTÉRIL. EmbalagensALADA EM PACOTE COM 500 UNIDADES,EmbalagensALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Total: R$ 166.452,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/08/2024** , a contar do dia **04/08/2023** .

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da prefeitura municipal de Capela/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 06/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são **R$ 166.452,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de Capela - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - Emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de Capela – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.
10.2. O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias uteis** contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.
10.3. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela.
10.4. Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.5. No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.6. Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.7. O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.8. Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

10.9. A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.10. A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.11. Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. **DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de Capela;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;
XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.
XV)a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) as sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. **DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. **DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Capela, estado de Sergipe.
14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

CAPELA/SE, 04 de agosto de 2023.

CIENTE EM:

04/08/23

GESTOR

04/08/2023

FISCAL

TESTEMUNHAS:

ATA

04/08/2023, 10:52 LICITANET - Ata de Registro de Preço

1- Pedro Bruno Vieira do Santos
2- Patrícia Santos de Jesus

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE
Assinado de forma digital por:
CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
66402972568
Dados: 04/08/2023 10:24:07

MULTMED-EQUIPAMENTOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21.473.588/0001-70
Assinado de forma digital por:
MULTMED-EQUIPAMENTOS MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
78329779572
Dados: 04/08/2023 10:22:51

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66926/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_30516037968.html 8/8

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.639.262/0001-17, com sede à R COELHO E CAMPOS n° 1201 CEP 49700-000 – Capela-SE neste ato legalmente representado por **CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA**, portador do CPF n° **66402972568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI **CNPJ: 09.560.267/0001-08**

Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Telefone: (31) 3374-7799

Email: dentemed@hotmail.com

Endereço: R ANTONIO GRAVATA, 80 - CINQUENTENARIO, Belo Horizonte - MG - 30570-040

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
54	100,00	UND	DENTEMED	PRIME CX207-W-2	380,00	R$38.000,00

Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY TRIPLO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ROLAMENTO COM ESFERA DE CERÂMICA, 400 RPM +/5%, AUTOCLAVÁVEL A 135°C E 2,2BAR. ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL. PRESSÃO DE TRABALHO 30 A 35 PSI. DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DAS BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON. ESTOJO RÍGIDO CONTENDO 1 TURBINA E UMA AGULHA. REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SERGIPE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
68	60,00	UND	DENTEMED	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	390,00	R$23.400,00

Descrição: CONTRA-ÂNGULO COM ENCAIXE UNIVERSAL, CABEÇA FIXA, SPRAY EXTERNO AO CORPO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C POR MAIS DE 1000 CICLOS, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BROCA TIPO "AR" E "FG", SISTEMA DE TROCA DE BROCA CONVENCIONAL, RECARTILHA SOFT, MÍNIMO DE 5000 RPM E MÁXIMO DE 25000 RPM. RUÍDO 64 DBS. REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SERGIPE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
144	5.000,00	UND	PRÓPRIA	KN95	0,74	R$3.700,00

Descrição: MASCARA N95 DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2, N95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALAGENS INDIVIDUALMENTE. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
146	75,00	UND	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	420,00	R$31.500,00

Descrição: MICROMOTOR, FABRICADO EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C, RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO, CONEXÃO BORDEN, ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 25.000 RPM, PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI), ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRAMATIC (GIRO LIVRE DE 360º), COM PESO IDEAL INFERIOR A 110 GRAMAS. RUÍDO 64 DBS. SPRAY MÍNIMO DE 30 ML/MIN. CONEXÃO PARA PEÇA DE MÃO ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS. REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SERGIPE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
218	25,00	UND	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	420,00	R$10.500,00

Total: R$ 107.100,00

ATA

Descrição: MICROMOTOR, FABRICADO EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C, RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO, CONEXÃO BORDEN, ROTAÇÃO DE 5.000 RPM A 25.000 RPM, PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS (PSI), ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRAMATIC (GIRO LIVRE DE 360º), COM PESO IDEAL INFERIOR A 110 GRAMAS. RUÍDO 64 DBS. SPRAY MÍNIMO DE 30 ML/MIN. CONEXÃO PARA PEÇA DE MÃO ESTERILIZÁVEL POR MAIS DE 1000 CICLOS. REGISTRO ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE SERGIPE.

Total: R$ 107.100,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/08/2024** , a contar do dia **04/08/2023** .

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da prefeitura municipal de Capela/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 06/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. **DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. **DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são **R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

ATA

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de Capela - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - Emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

10. **DO FORNECIMENTO**

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de Capela – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.
10.2. O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias uteis** contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.
10.3. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela.
10.4. Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.5. No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.6. Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.7. O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.8. Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
10.9. A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.10. A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.11. Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. **DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de Capela;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.

XV)a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) as sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Capela, estado de Sergipe.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

04/08/2023, 10:55 LICITANET - Ata de Registro de Preço

CAPELA/SE, 04 de agosto de 2023.

CIENTE EM:

04/08/23

GESTOR

04/08/2023

FISCAL

TESTEMUNHAS:

1-

2-

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado de forma digital por:
CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
66402972568
Dados: 04/08/2023 09:44:46

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
09.560.267/0001-08

Assinado de forma digital por:
LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
75872960697
Dados: 04/08/2023 09:36:21

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66926/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_51749243889.html 6/6

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.639.262/0001-17, com sede à R COELHO E CAMPOS nº 1201 CEP 49700-000 – Capela-SE neste ato legalmente representado por **CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA**, portador do CPF nº **66402972568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 48.778.881/0001-00**

Representante: YAGO BIENIER MENDES

Telefone: (43) 3354-3621

Email: comercial@modelolicit.com.br

Endereço: AV ROBERT KOCH, 1440 - ARAGARÇA, Londrina - PR - 86037-010

Item: 99	Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Marca: MASTERFIX	Modelo: MASTERFIX	Preço Unitário: R$ 3,12	Valor Total: R$624,00

Descrição: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. 19MM X 30 MT, FTA CREPE A BASE DE CELULOSE, TINTA TERMOATIVA, ROLO 30 METROS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 118	Quantidade: 400,00	Unidade: PCT	Marca: SPK	Modelo: SPK	Preço Unitário: R$ 5,00	Valor Total: R$2.000,00

Descrição: GORRO DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE, MALEÁVEL E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO, ANTIALÉRGICO, INODORO, COM BORDAS ACABADAS, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA, COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO OU CERTIFICADO DE ISENÇÃO. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 138	Quantidade: 300,00	Unidade: Emb	Marca: NOBRE	Modelo: NOBRE	Preço Unitário: R$ 2,19	Valor Total: R$657,00

Descrição: LUVA 100% LÁTEX, 30 CM DE COMPRIMENTO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, MULTIUSO, NA COR AMARELA, FORRADA INTERNAMENTE COM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR.

Total: R$ 3.281,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/08/2024** , a contar do dia **04/08/2023** .

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da prefeitura municipal de Capela/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

ATA

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. **DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. **DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são **R$ 3.281,00 (três mil e duzentos e oitenta e um reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de Capela - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7. **DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

ATA

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III - Emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de Capela – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.
10.2. O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias uteis** contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.
10.3. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela.
10.4. Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.5. No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.6. Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.7. O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.8. Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

10.9. A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.10. A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.11. Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. **DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de Capela;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;
XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.
XV)a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) as sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. **DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. **DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Capela, estado de Sergipe.
14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

CAPELA/SE, 04 de agosto de 2023.

CIENTE EM:

04/08/23

GESTOR

02/08/2023

FISCAL

TESTEMUNHAS:

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

1- Pedro Bruno Vieira dos Santos
2- Patrícia Santos de Jesus

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE
Assinado de forma digital por:
CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
66402972568
Dados: 04/08/2023 10:50:41

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
48.778.881/0001-00
Assinado de forma digital por:
YAGO BIENIER MENDES
14227946956
Dados: 04/08/2023 10:36:32

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023

No dia 04 de Agosto de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 11.639.262/0001-17, com sede à R COELHO E CAMPOS n° 1201 CEP 49700-000 – Capela-SE neste ato legalmente representado por **CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA**, portador do CPF n° **66402972568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MF DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 33.435.426/0001-27**

Representante: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO

Telefone: (79) 3011-7107

Email: adm@mfdistribuidorase.com

Endereço: RUA DELMIRO GOUVEIA , 2138 - COROA DO MEIO, Aracaju - SE - 49035-810

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
119	2.000,00	PCT	COQUETEL	COQUETEL	R$ 2,52	R$5.040,00

Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, TAMANHO DE 22 X 22 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
154	500,00	UND	GUARUFILME	GUARUFILME	R$ 7,40	R$3.700,00

Descrição: FILME EM PVC ALIMENTÍCIO TRANSPARENTE LARGURA DE APROXIMADAMENTE 30 CM E COMPRIMENTO 30 M. A VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Total: R$ 8.740,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/08/2024** , a contar do dia **04/08/2023** .

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da prefeitura municipal de Capela/SE, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 06/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 06/2023 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ATA

4. **DO PREÇO**

4.1. Os preços registrados são **R$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

1. a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
3. c) houver razoes de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de Capela - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovados.

7. **DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II - Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

III - Emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV - Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V - Assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
VIII - A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:
I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de Capela – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.
10.2. O prazo de entrega é de **5 (cinco) dias uteis** contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.
10.3. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, sito à Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela.
10.4. Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
10.5. No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
10.6. Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
10.7. O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
10.8. Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
10.9. A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
10.10. A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
10.11. Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de ate 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;
b) pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:
I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer clausula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de Capela;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;
X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
XII) as sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;
XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;
XIV) nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de forca maior ou caso fortuito.
XV)a multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
XVI) as sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
XVII) as penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. **DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei n° 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. **DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Capela, estado de Sergipe.
14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

CAPELA/SE, 04 de agosto de 2023.

CIENTE EM:

01/08/23

GESTOR

04/08/2023

FISCAL

TESTEMUNHAS:

1-

2-

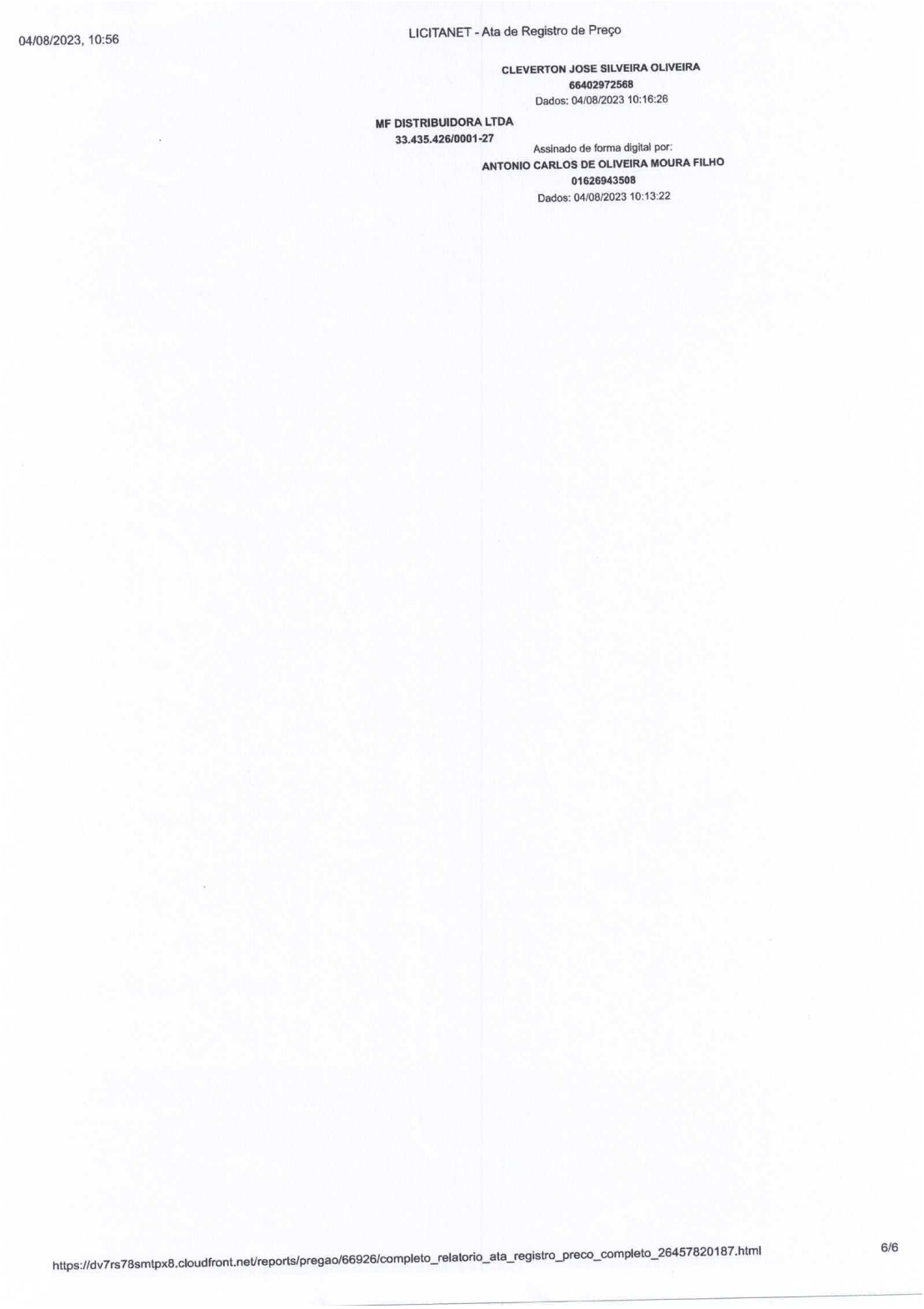
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

Assinado de forma digital por:

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA



04/08/2023, 10:56 LICITANET - Ata de Registro de Preço

CLEVERTON JOSE SILVEIRA OLIVEIRA
66402972568
Dados: 04/08/2023 10:16:26

MF DISTRIBUIDORA LTDA
33.435.426/0001-27
Assinado de forma digital por:
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MOURA FILHO
01626943508
Dados: 04/08/2023 10:13:22

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/66926/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_26457820187.html 6/6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

EXTRATO

CONTRATO N° 119/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-PMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo em vias públicas no Município de Capela/SE.
CONTRATADA: TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.364.910/0001-03.
VALOR TOTAL: R$ 824.201,57 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Será de:12 (doze) meses consecutivos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dot. Orçamentária: UO 901 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos – 1082- Pavimentação e/ou Drenagem de Ruas e Avenidas– 4490.51.00 Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 15000000, 17040000 e 17063110.

Capela/SE,10 de Agosto de 2023.

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
PREFEITA

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - ATA DE COMPARECIMENTO

Às 13h01 do dia 10 (dez) de agosto de 2023, os membros da COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO realizaram a análise das características fenotípicas dos candidatos cotistas, conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Desta forma, atestamos a presença dos seguintes candidatos:

COZINHEIRO	LAURA GRAZIELLY SANTOS MACEDO	(PRESENTE)
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	(PRESENTE)
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA ALVES SALES	(PRESENTE)
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SILVIA SANTOS ARAUJO	(PRESENTE)
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA VITORIA SILVA SANTOS	(PRESENTE)
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ALEXSANDRA RAYANE SOUZA SANTOS	(PRESENTE)
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	EMANUELLE FABIOLA ALVES DE MELO SANTOS	(PRESENTE)
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	EVERLAINY MATOS DE SANTANA	(PRESENTE)

Informamos também sobre a ausência dos seguintes candidatos:

COZINHEIRO	WAGNER SENA SANTOS	(AUSENTE)
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE LUCAS PALMEIRA SANTOS	(AUSENTE)

Capela/SE, 10 de agosto de 2023.

Assinatura dos membros da comissão:

Hazleide Oliveira Santos

Joanderson dos Santos